

ATENÇÃO

A partir de agora, o processo de transporte das fichas de coleta vai ser realizado pelo SEDEX! Ainda é possível utilizar os envelopes antigos.

Fique atento ao novo procedimento:

1. O Hospital ou Unidade de Saúde deverá designar uma pessoa responsável pelo envio dos envelopes contendo as amostras do Teste e fornecer o CARTÃO DE POSTAGEM (disponível abaixo).
2. O motorista ou profissional da Unidade Coletora (Hospital ou UBS), munido do CARTÃO DE POSTAGEM deve ir até uma agência dos Correios e transportar o(s) envelope(s) com o(s) teste(s) sempre bem fechados e protegidos do calor em caixas térmicas ou caixa de isopor a fim de minimizar o ressecamento do sangue.
3. Dirigir se ao balcão de atendimento da Agência dos Correios.
4. Entregar ao atendente dos Correios o(s) envelope(s) e apresentar o CARTÃO DE POSTAGEM o qual é de responsabilidade do remetente.
5. Para esse novo Sistema de SEDEX é **obrigatório** apresentar à Agência no momento da postagem o **cartão de postagem**. Até mesmo para segurança do cliente, pois, o entendimento dos Correios é que se a pessoa está com o cartão em mãos é porque ela foi autorizada pelo Hospital ou Unidade de Saúde.
6. Aguardar a postagem no sistema e **receber o comprovante de postagem** com o número do rastreador para acompanhamento da entrega.
7. O número do rastreador é um controle de que os testes coletados vão chegar à FEPE, portanto o Hospital ou Unidade de Saúde deve manter registro desse número para sua segurança e eventuais necessidades.
8. O cartão de postagem está restrito apenas para as postagens direcionadas ao endereço da FEPE, ou seja, o cartão **NÃO** poderá ser utilizado para envios a outros destinatários que não seja a FEPE.
9. Os Envelopes de Carta-Resposta que ainda estão em circulação devem ser utilizados normalmente.
10. Dentro do mesmo envelope podem ser enviados no máximo 20 testes, podendo ser Teste do Pezinho e Teste da Mãezinha, sempre acompanhados da lista nominal de mães ou gestantes preenchidas.
11. O Envio deve ser diário mesmo que haja apenas um exame.
12. O selo será pago pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR.



		0075988712
CNPJ / Código Administrativo 08597121000174 Cód. Admin.: 14274256	SUP. EST. SE/PR (36)	
Cliente / Titular FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PARANA FUNSAUDE FEPE		
Unidades Credenciadas Postagens em todas as agências da ECT.		
1 - É obrigatória a apresentação deste cartão para postagem ou coleta 2 - Devolver este cartão à ECT, em caso de cancelamento do contrato ou final de vigência 3 - O cliente é o único responsável pelo cartão, respondendo pelos danos decorrentes da utilização indevida.		

Contrato 9912355098	0075988712
Fale com os Correios: CAC: Inf. s/ Faturas e Cobranças: Ouvidoria: SIC:	correios.com.br/falecomoscorreios 3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações) 0800 725 0100 (sugestões e reclamações) 3003 0800 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 200 0800 (demais localidades) correios.com.br/ouvidoria correios.com.br/acessoinformacao
Endereço Destinatário Único	
Controles Dt. Emissão 17/12/2020	

Recorte e guarde este cartão para utilizá-lo nas postagens do Teste do Pezinho e Mãezinha.

PARA SABER MAIS, ACESSE O NOSSO SITE:
WWW.FEPE.ORG.BR OU APONTE A SUA
CÂMERA PARA O QR CODE A SEGUIR:

